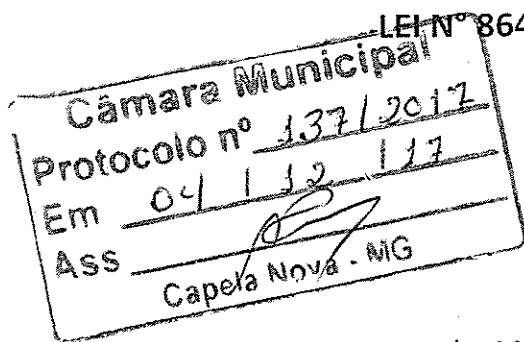




MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 864/2017 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017



"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capela Nova para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O Povo do Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Capela Nova, estima a receita em R\$ 18.566.210,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e dez reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	363,500,00
CONTRIBUIÇÕES	49,500,00
RECEITA PATRIMONIAL	93,250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61,000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.323.260,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00
SUB TOTAL	21.050.510,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.629.000,00
SUB TOTAL	18.421.510,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79.700,00
SUB TOTAL	144.700,00
TOTAL GERAL	18.566.210,00





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

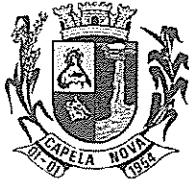
Art. 4º - As despesas do Município de Capela Nova serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	902.000,00
JUDICIÁRIA	13.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.701.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	729.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	493.000,00
SAÚDE	4.728.310,00
TRABALHO	180.000,00
EDUCAÇÃO	4.014.770,00
CULTURA	761.400,00
URBANISMO	1.824.880,00
HABITAÇÃO	110.300,00
SANEAMENTO	674.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	112.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.000,00
AGRICULTURA	668.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00
TRANSPORTE	1.132.650,00
DESPORTO E LAZER	255.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	127.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000,00
TOTAL	18.566.210,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.866.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.762.065,00
SUB TOTAL	14.631.865,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.701.345,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.000,00
SUB TOTAL	3.911.345,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	23.000,00
SUB TOTAL	23.000,00
TOTAL	18.566.210,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo, para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir de Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais;

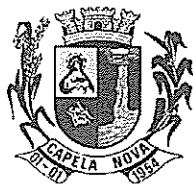
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito contratados e a contratar e convênios;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados aos Fundos Especiais, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB, das transferências constitucionais referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

V – reforçar saldos orçamentários insuficientes entre fontes de recursos de mesmo elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade.





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Até 10 dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova- MG, 27 de novembro de 2017

